



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PARECER Nº 02/24 DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES (CDP), DE 29 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei Ordinária nº 30/24, de autoria do Vera. Simone Ribeiro, que “Dispõe sobre a prioridade de atendimento médico-hospitalar às mulheres que sofrerem violência.”

**Relator: Vera. Roberta Brito**

**I – Relatório**

O Vera. Simone Ribeiro propõe projeto que “Dispõe sobre a prioridade de atendimento médico-hospitalar às mulheres que sofrerem violência.”

**II - Análise**

O presente Projeto de Lei tem o intuito de garantir uma proteção e amparo às mulheres vítimas de violência física, sexual ou psicológica fazendo com que elas tenham prioridade nos atendimentos hospitalares no município, tanto na rede privada como particular.

Quanto ao mérito, verifica-se que a matéria é pertinente e atende aos anseios da comunidade formosense.

**III – Voto**

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida. Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 29 de abril de 2024.

Presidente

Relator

Membro